

Lei nº 5.316, de 14 de Setembro de 1967

Integra o seguro de acidentes do trabalho na previdência social, e dá outras providências.

(Publicada no Diário Oficial - Seção I - Parte I de 18.9.1967).

RETIFICAÇÃO

Na página 9.527, 2ª coluna, artigo 6º,
Onde se lê:

... mantidas pagas e reajustadas ...

Leia-se:

... mantidas, pagas e reajustadas ...

Na 3ª coluna, art. 7º,

Onde se lê:

... ou outro endimento, ...

... calculado (ilegível) o valor estabelecido ...

Leia-se:

... ou outro rendimento, ...

... calculado sobre o valor estabelecido ...

Na 4ª coluna, art. 12, parágrafo 3º,

Onde se lê:

... dada pel Decreto-lei ...

Leia-se:

... dada pelo Decreto-lei ...

Na página 9.528, 1ª coluna, artigo 15, parágrafo 3º, alínea b),

Onde se lê:

... contados a audiência ...

Leia-se:

... contados da audiência ...